



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 102/2022

RICARDO LAURO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO do Edital de Concurso Público 102/2022, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO.

O candidato de inscrição 0509 enviou documentos para concorrer a vaga de PCD, o qual chegou na empresa após a publicação do rol de inscritos, porém foi encaminhado dentro do prazo determinado pelo edital, sendo assim, a banca decide em homologar a inscrição do candidato para concorrer a vaga de PCD.

Santo Amaro da Imperatriz, 20 de janeiro de 2023

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal